



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020**

Processo nº 08/2020

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER  
A DEMANDA DO MUNICÍPIO**

**CLODOMAR FERMINO SOARES** , Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 09 horas, do dia 20 de maio de 2020**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas para, conforme as condições seguintes:

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentício para o CRAS e material de limpeza para atender a demanda das secretarias.

<b>ITENS</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
1.	<b>Abacaxi</b> - Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie redonda, aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica,	30	Unidade



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	flexível, atóxica, resistente, transparentes.		
2.	<b>Açúcar</b> - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	170	Pacote
3.	<b>Açúcar mascavo</b> - obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	20	Pacote
4.	<b>Alimento achocolatado vitaminado</b> - Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de polietileno, com 1kg	20	Pacote
5.	<b>Amido de milho</b> - tipo maisena, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	50	KG
6.	<b>Amendoim</b> - sem casca, cru, embalagem de 500 gr	50	Pacote
7.	<b>Arroz branco</b> - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 500gr. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	80	Pacote



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

8.	<b>Aveia em flocos</b> - Cereal de aveia em flocos finos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 200g.	30	Pacote
9.	<b>Banana</b> - Fruta in natura, tipo banana caturra. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	50	KG
10.	<b>Balas</b> - Mastigáveis sortidas de frutas nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem de 1 kg contendo aproximadamente 240 unidades.	40	Pacote
11.	<b>Banha de porco</b> - embalagem de 1 kg	10	kg
12.	<b>Bebida láctea</b> - com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1000 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	100	Litros
13.	<b>Bacon Suíno</b> A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em embalagens de 250g lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	40	pacote



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.		
14.	<b>Biscoito doce - tipo maria</b> , de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embaladas em pacote resistente de plástico de 800g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	30	Pacote
15.	<b>Bom bom</b> , recheado com chocolate, creme de avelã ou castanha de caju envolvido por uma fina camada de wafer e recoberto com chocolate branco ou preto com no mínimo 46 unidades, pacote com 1 kg.	100	Pacote
16.	<b>Café solúvel</b> - Café, solúvel granulado, apresentação pó, acondicionada em lata contendo 200 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, não podendo apresentar-se amaçada.	30	Lata
17.	<b>Café torrado e moído</b> - Embalagem a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade	50	Pacote



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

18.	<b>Canjiquinha</b> - quirera ou canjiquinha, de milho amarelo - pacote com 500g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	40	Pacote
19.	<b>Carne bovina</b> - de primeira qualidade, congelada, peso entre 1,5 à 2 kg. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	150	KG
20.	<b>Linguicinha suína</b> - elaborada com carne suína, toucinho, água, proteína vegetal de soja, sal, dextrina, estabilizantes, especiarias naturais (canela, noz-moscada, alho, pimenta), antioxidante, realçador de sabor, conservadores nitrito e nitrato de sódio, corante natural carmim de cochonilha. Rótulo com selo de inspeção. Embalagem de 01 Kg.	50	KG
21.	<b>Carne moída bovina</b> - pura, congelada, embalagem de 01 Kg, de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem		



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	<p>manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.</p>	90	KG
22.	<p><b>Carne frango peito desossado e sem pele</b> - de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem com 1Kg. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.</p>	50	KG
23.	<p><b>Coxa/sobrecoxa de frango</b> - de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de</p>	100	KG



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem com 1Kg. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.		
24.	<b>Cebola branca</b> - bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	50	KG
25.	<b>Coco Ralado</b> - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de <b>100g</b> . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	30	Pacote
26.	<b>Chá de frutas</b> - frutas desidratada, acondicionado em embalagem de 100 gr. Com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega..	30	Unidade
27.	<b>Creme de leite</b> - leve UHT homogeneizado, no mínimo 15% de gordura, 200ml	50	Unidade
28.	<b>Doce cremoso de fruta</b> - sabor goiabada e de uva, em pasta para pão consistência: cremosa; embalagem: com 400g de peso líquido, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica	100	Unidade





*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	íntegra.		
29.	<b>Doce de leite</b> - cremoso embalagem: com 400g de peso líquido, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica íntegra.	20	Unidade
30.	<b>Doce de goiabada</b> - Doce feito com polpa de goiaba, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica 500 gr	10	Unidades
31.	<b>Ervilha em conserva</b> - lata ou embalagem íntegra cartonada com 200g. Com grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: verde. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	40	Unidade
32.	<b>Extrato de tomate</b> - Extrato de tomate concentrado, grau BRIX mínimo de 18, embalagem com 340g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Características: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. 100 % natural, sem adição de conservantes. Deverá ser preparados com frutos maduros selecionados, limpos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Aparência: massa mole; Cor: vermelha; Odor: próprio; Sabor: próprio.	20	Unidade
33.	<b>Farinha de milho</b> - pacote com 1 Kg. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Isento de odores estranhos de sabor característico. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	100	KG
34.	<b>Farinha de trigo</b> - Farinha de trigo especial		





*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote com 05 Kg. Produto de acordo com a RDC no 344, de 13 de dezembro de 2002. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada e rançosa. De aparência uniforme e sem grumos de cor branca, com leves tons de amarelo, marrom ou cinza conforme o trigo de origem. De odor e sabor próprio. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	80	Pacote
35.	<b>Fermento em pó químico</b> - embalagem pote plástico de 250 g. aspecto e cor própria. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	40	Unidade
36.	<b>Fermento-</b> Biológico, seco instantâneo, indicado para pão, 125 gr	40	Unidade
37.	<b>Feijão preto</b> - novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras, parasitas e livre de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente com 1 kg.	60	KG
38.	<b>Pó para Gelatina-</b> colorido, sabor sortido embalagem de 1kg	10	KG
39.	<b>Laranja para suco (laranja pêra)</b> - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de	150	KG



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul**

	origem física, mecânica ou biológica.		
40.	<p><b>Leite em pó integral</b> - Especificação: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rancoso, semelhante ao do leite líquido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase ( + ) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 400 gramas do produto. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpos-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.</p>	80	Pacote
41.	<p><b>Leite</b> - Leite de vaca, sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.</p>	200	Litro
42.	<p><b>Leite condensado</b> - peso líquido 395 gr</p>	50	Unidade
43.	<p><b>Massa de pastel média</b> - tipo caseira, fresca, separada individualmente, contendo no mínimo</p>	50	Pacote



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	30 unidades embalagem 500gr		
44.	<b>Margarina com sal</b> - Margarina de consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 60% de lipídeos, conservada em temperatura ambiente, acondicionada em pote plástico de 500 gramas, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade de 6 meses a contar da data da entrega.	20	Unidade
45.	<b>Maionese - embalagem de 500 gr</b>	50	Pacote
46.	<b>Maçã gala</b> - tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	40	KG
47.	<b>Mamão formosa</b> - tamanho médio de 1 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	30	KG
48.	<b>Macarrão de sêmola com ovos - espaguete</b> Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg. Após cozimento cortes soltos de consistência macia (não papa ou pegajosa). Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Validade de 12 meses a partir da	150	Pacote



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	data de entrega. Embalagem translúcida, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.		
49.	<b>Milho enlatado</b> - lata ou embalagem íntegra cartonada com 200g. Com grãos inteiros de milho cozido, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: amarelo. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	10	Unidade
50.	<b>Moranga cabotiá</b> - tamanho médio de 1,7 kg à 2 kg, de primeira qualidade, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	30	KG
51.	<b>Nata - pote de 350 g</b>	20	Pote
52.	<b>Óleo de soja</b> - refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	80	Unidade
53.	<b>Ovos vermelhos de granja</b> - grandes, de galinha, com casca íntegra, limpos (sem lavar com água) parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Devem ser entregues em embalagens de 01 dúzia, com nome do produtor, data da embalagem e de validade visível.	100	Dúzia
54.	<b>Pão Francês</b> - 50 gramas cada. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros		



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Embalados em saco plástico transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade. Embalagens com 2 kg.	100	KG
55.	<b>Pão de forma fatiado</b> - Pão de forma fatiado verticalmente, isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 700 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 24 fatias. Embalados em saco plástico transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade.	100	Unidade
56.	<b>Polvilho doce</b> - de mandioca doce, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica 500 gr	20	Pacote
57.	<b>Polvilho azedo</b> - de mandioca azedo, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica 500 gr	20	Pacote
58.	<b>Presunto cozido fatiado</b> - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em embalagens de 200g lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	150	Pacote



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

59.	<b>Queijo mussarela fatiado</b> - com odor característico, sem umidade e manchas de fungos. De acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem com 1kg.	80	KG
60.	<b>Refrigerante</b> - embalagem de 2 litros, sabores diversos	70	Unidade
61.	<b>Requeijão - cremoso pote de 200 gr</b>	20	Unidade
62.	<b>Repolho verde</b> - tamanho médio de 1,8 kg à 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	40	Unidade
63.	<b>Sal refinado iodado</b> - Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	20	KG
64.	<b>Salsicha - sem corante</b> , de primeira qualidade e congelada. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade,	100	KG



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Conservação em ambiente refrigerado. Pacotes 1 kg.		
65.	<b>Sagu</b> - sagu sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais da nta n.º 37 do código sanitário municipal de alimentos. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. Em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	30	Pacote
66.	<b>Suco</b> - Suco com fonte de vitamina C, com o sabor já adoçado e com fácil diluição, embalagem flexível de alumínio, Sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva. Em embalagem de 1 kg	100	Pacote
67.	<b>Tomate paulista</b> - de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez por amadurecer) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer tipo de lesão, física, biológica ou mecânica.	80	KG





*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

68.	<b>Vinagre de vinho tinto</b> - vinagre de vinho tinto, agrin escuro, fermentado acético de álcool e água potável, conservante INS 224, corante natural INS 150c, acidez 4,0%, acondicionado em embalagem pet com tampa inviolável, hermeticamente vedado com capacidade de 2 litros, validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	20	Unidades
69.	<b>Água Sanitária</b> - água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	300	Unidades
70.	<b>Álcool</b> - álcool líquido, diluído 92° , embalagem de 1 litro	400	Unidades
71.	<b>Álcool em Gel</b> - álcool gel 70% antisséptico 500 ml	300	Unidades
72.	<b>Amaciante de Roupa</b> - amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério	100	Unidades
73.	<b>Cera Líquida</b> - cera incolor, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. composição: carnaúba, solvente, tesoativo não iônicos, alcanalizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica	30	Unidades



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. fragrância de floral.com autorização de funcionamento do fabricante e anvisa/ms e laudo analítico do produtocera impermeabilizante emulsão à base de carnaúba incolor para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 750 ml		
74.	<b>Desinfetante</b> - liquido multiuso à base de cloreto de alquil benzil amônio, produzido para eliminar bactérias e germes gran positivos e negativos. Aromas diversos. Galão de 2 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	200	Unidades
75.	<b>Detergente de Louça</b> - biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	200	Unidades
76.	<b>Detergente multi-uso</b> - limpa, higieniza, perfuma e desengordura ambientes em geral. Desenvolvido para uso doméstico e para locais com baixo fluxo de pessoas. Indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, paredes, azulejos, plásticos, acrilicos, metais, superfícies laváveis e eletrodomésticos. embalagem de 2 litros	100	Unidade
77.	<b>Detergente para pedra</b> - Detergente ácido especialmente desenvolvido para remoção de sujidade pesada em pedras não polidas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem de 2 litros	50	Unidades
78.	<b>Esponja para Louça</b> - esponja limpeza, dupla face, material espuma / fibra sintética formato retangular, antiaderente,	100	Unidades



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

	abrasividade média, aplicação limpeza em geral, comprimento mínimo de 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 30 mm.		
79.	<b>Fósforo</b> - embalagem com 6 caixas pequenas	10	Unidades
80.	<b>Lá de Aço</b> - pacote com no mínimo 8 unidades - aplicação em utensílios domésticos	50	Unidades
81.	<b>Limpa Móvel</b> - a base de silicone e ceras naturais, aroma jasmim ou lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas; acondicionado em frasco de 200 ml	50	Unidades
82.	<b>Desodorizador Ambiente</b> - aerosol, sem CFC essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	100	Unidades
83.	<b>Papel Higiênico</b> - papel higiênico de 60 metros, na cor branca, macio. 12 rolos em cada pacote	500	Unidades
84.	<b>Pedra Sanitária</b> - diversas fragrância, com suporte - caixa 1 unidade de 35grs	200	Unidades
85.	<b>Sabão em Pó</b> - sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, de primeira linha, embalado e lacrado de fábrica, concentrado, micro perolado: composição tensoativo aniômico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador optico pigmento, perfume e tensoativo biodegradável, (alquibenzeno sulfanato de sódio). Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Embalagem de 2 quilos. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e anvisa. na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA. Alto padrão de qualidade	200	Unidades
86.	<b>Sabão liquido</b> - para uso geral, neutro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem de 2 litros.	200	Unidades



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

87.	<b>Saponáceo Cremoso</b> - frasco plástico de 300ml. Tensoativos aniônicos e na iônicos, espessamente, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veiculo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	200	Unidades
88.	<b>Papel Toalha</b> - rolo de no mínimo 60 toalhas, folha dupla, Alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos, alto poder de absorção. Medindo Aproximadamente 19 cmx22 cm com 2 rolos 200mt fardo de 6 rolos	300	Pacotes
89.	Papel toalha bobina 20 cm x 200m, branco, 100% virgem	200	rolo
90.	<b>Papel Toalha</b> - interfolhas, duas dobras, folha simples, de alta Absorção, fabricado em papel 100% celulose virgem (não reciclado), branco. Dimensões: 22x27(largura x comprimento). Características adicionais: sem odor. Pacote com 1000 folhas. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA, ministério da saúde e outros).	400	Unidades
91.	<b>Vassoura de Palha</b> - cerdas palha, cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral	50	Unidades
92.	<b>Vassoura de Nylon</b> - com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	200	Unidades
93.	<b>Rodo de Espuma</b> - tipo bola, com base em madeira plastificada de no mínimo 1,50 m, espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, com cabo	150	Unidades



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

94.	<b>Rodo de Espuma</b> - para passar cera, com base plástica, com cabo de madeira, medidas mínimas 270x75mm c/ Altura da Espuma mínima 22mm	100	Unidades
95.	<b>Rodo</b> - com dupla borracha, tamanho 45 cm, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50m, uso doméstico	50	Unidades
96.	<b>Sacos plástico de lixo</b> - 100 litros, cor azul, largura 75, altura 105, de polipropileno, com no mínimo 6 micros. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	100	Unidades
97.	<b>Sacos plástico de lixo</b> - 50 litros, cor azul, largura 63, altura 80, de polipropileno, com no mínimo 6 micros. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	200	Unidades
98.	<b>Sacos plástico de lixo</b> - 30 litros, cor azul, largura 59, altura 61, de polipropileno, com no mínimo 6 micros. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	200	Unidades
99.	<b>Copo descartável</b> - transparente, 200 ml embalagem contendo 100 unidades. Estar em conformidade com as normas do INMETRO	500	Unidades
100.	<b>Copo descartável</b> - transparente, 50 ml embalagem contendo 100 unidades. Estar em conformidade com as normas do INMETRO	300	Unidades
101.	<b>Bolsa escura</b> - dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 50x80 cm, para uso doméstico.	100	Unidades
102.	<b>Toalha de rosto</b> - medindo 50x80cm 100% algodão, cores claras	100	Unidades
103.	<b>Pano de prato</b> - branco de boa qualidade 100 % algodão. Medindo no Mínimo 37 cm x 65 cm	100	Unidades
104.	<b>Pano de pia</b> - de microfibra, ultra absorvente, medidas aproximadas 30 x 30 cm	100	Unidades



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

105.	<b>Fibra verde</b> - para limpeza em geral, med. Aprox. 0,2cm x 26cm. Espessura aprox. 1,2cm	200	Unidades
106.	<b>Prendedor de roupa</b> - de madeira embalagem contendo 12 unidades	30	Pacote
107.	<b>Luvas de limpeza</b> - cano longo sanfonado, em látex, com palma diamantada, antiderrapante, 37 cm comprimento, certificada pelo ISSO 9001	300	Unidades
108.	<b>Sabão de glicerina</b> - em barra glicerinado 200 g pacote com 5 unidades para lavar louças e limpeza em geral	100	Pacote
109.	<b>Limpa vidro</b> - com pulverizador, 500 ml	100	Unidades
110.	<b>Pilha alcalina pequena AA</b>	240	Unidade
111.	<b>Pilha alcalina pequena AAA</b>	200	Unidade
112.	<b>Pilha/bateria cr 2016 3v</b>	50	Unidade
113.	<b>Balde plástico extraforte 12 litros preto com alça</b>	50	Unidade
114.	<b>Bobina saco plástico bobina picotada 3kg (rolos com 100 unidades)</b>	50	Rolo
115.	<b>Bobina saco plástico bobina picotada 5kg (rolos com 100 unidades)</b>	50	Rolo
116.	<b>Bobina saco plástico bobina picotada 7kg (rolos com 100 unidades)</b>	30	Rolo
117.	<b>Escova para vaso sanitário (tipo bola) com suporte</b>	40	Unidade
118.	<b>Inseticida aerossol 450 ml</b>	50	Unidade
119.	<b>Pá de lixo pequena</b>	30	Unidade
120.	<b>Touca descartável sanfonada - caixa com 100 unid</b>	30	caixa
121.	<b>Vassourão gari piaçava nylon, madeira resistente 40cm com cabo</b>	10	Unidade

1.1 Os itens listados serão adquiridos fracionadamente e deverão se entregue na Secretária Municipal de Administração, pois



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.2 A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo a garantia de faturamento.

## **2 - DA HABILITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

**2.2.** Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento **até o dia 15 de maio de 2020.**

**2.3.** Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

**2.3.1.** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

**2.3.2.** A sua **Habilitação Jurídica**, através:

**a)** Cédula de identidade dos diretores;  
**b)** Registro comercial no caso empresa individual;  
**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

**2.3.3.** A sua **Regularidade Fiscal**, via:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;  
**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante,





*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

**d)** Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (certidão conjunta INSS/Receita Federal);

**e)** Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal **(Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional)**.

**h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

**2.3.4.** A sua **Qualificação Econômica-Financeira**, via:

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes.

**b)** Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**c)** Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe.

**d)** Declaração de aceitação e atendimento pleno e integral das disposições dos itens 13.3 a 13.8 do presente edital.

**2.3.5.** A sua **Idoneidade Financeira**, através da apresentação:

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**2.4** - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.5** - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.6** - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

**2.7** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

**2.8** - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

**2.9** - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.10** - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

**3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**3.1.** A documentação e propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 04/2020**  
**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 04/2020**  
**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3.2. O ENVELOPE N° 01 deverá conter:**

**a)** Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

**b)** Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

**c)** Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**3.2. O ENVELOPE N° 02 deverá conter:**

**a)** A Proposta financeira, rubricadas em todas as vias e assinada no final, sem emendas ou rasuras, contendo os valores unitários e totais dos itens cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo Edital;

**b)** Deverá a empresa participante apresentar proposta em meio magnético, conforme arquivos de dados e gerador a disposição no site [www.tupancidosul.rs.gov.br](http://www.tupancidosul.rs.gov.br), sendo que é item obrigatório para participar do presente edital, além da proposta impressa em papel e devidamente assinada conforme disposto na Lei 8666/93 e suas alterações.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**4 - DO JULGAMENTO**

**4.1.** O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o **menor preço por item**.

**4.2.** Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

**4.3.** Serão aceitas propostas em valores expresso até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

**4.3.** Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.4.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**4.5.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

**4.6.** Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

**4.7.** Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

**5 - DOS RECURSOS**

**5.1.** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**5.2.** Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

**5.3.** Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

## **6 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

**6.2.** O preço deverá ser fixo e irreajustável durante a validade da proposta.

**6.3.** Os preços deverão ser cotados com três casas decimais.

**6.4.** O preço poderá ser alterado, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**6.5.** Nos termos da letra "d" do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**6.6.** O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

**6.7.** É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**7 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

7.1. Todos os gêneros alimentícios/material de limpeza, no ato da entrega devem possuir 80 % do prazo de validade vigente. As hortaliças e frutas devem apresentar grau de maturação entre 70 e 80%.

7.2. Os produtos devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul, no horário estabelecido.

7.3. No recebimento, se algum alimento/material de limpeza não atender as características solicitadas e os requisitos das legislações pertinentes de cada produto, o mesmo será devolvido, devendo este ser substituído imediatamente pelo mesmo gênero alimentício/material de limpeza de acordo com o solicitado.

7.4. Os gêneros alimentícios/material de limpeza deverão ser apresentados em embalagens limpas, que não causem ferimentos ao produto e respeitem a legislação vigente.

7.5. Durante o transporte, os produtos devem estar acondicionados em caixas plásticas com boas condições de higiene e limpeza. Os produtos perecíveis refrigerados e congelados, durante o transporte e entrega, devem estar acondicionados em caixas térmicas, higienizadas.

7.5. Os produtos de origem animal devem se apresentar conforme legislação vigente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

7.5.1. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003. - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Carne Moída de Bovino.

7.5.2. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado. Principalmente no que diz respeito aos itens 3.4 e 5 desta legislação.

7.5.3. A rotulagem dos produtos de origem animal deve ser feita exclusivamente nos estabelecimentos processadores, habilitados pela autoridade competente do país de origem, para elaboração ou fracionamento.

7.6. INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.6.1. Caso o presente Regulamento Técnico ou um regulamento técnico específico não determine algo em contrário, a rotulagem de produto de origem animal embalado deve apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações:



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

7.6.2. Denominação (nome) de venda do produto de origem animal: o nome do produto de origem animal deve ser indicado no painel principal do rótulo em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres. O tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo caso existam;

7.6.3. lista de ingredientes: a lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo em ordem decrescente de quantidade, sendo os aditivos citados com função e nome e número de INS;

7.6.4. conteúdos líquidos: o(s) conteúdo(s) líquido(s) devem ser indicado(s) no painel principal do rótulo de acordo com o Regulamento Técnico Específico;- identificação da origem; nome ou razão social e endereço do estabelecimento;- nome ou razão social e endereço do importador, no caso de produtos de origem animal importado;- carimbo oficial da Inspeção Federal;- Categoria do abelecimento, de acordo com a classificação oficial quando do registro do mesmo no DIPOA;- CNPJ;- conservação do produto;- marca comercial do produto;- identificação do lote;- data de fabricação;- prazo de validade;- composição do produto;- indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob n°----/-----; e instruções sobre o preparo e uso do produto de origem animal comestível ou alimento, quando necessário.

## **8 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

8.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 8.1.

8.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa e mais a suspensão temporária de participar em





*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

**8.4.** O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos alimentos/material de limpeza, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.

**9.2.** O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações, hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

**9.3.** Somente serão pagos os itens que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de administração, conforme as suas necessidades.

## **10 - DA DOTAÇÃO**

**10.1.** A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**11.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**11.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**11.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

**11.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;

**11.2.4.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cordisburgo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

**11.2.5.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **12 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**12.1.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

**12.1.1.** Receber os envelopes de "Documentação e Proposta" na forma estabelecida por este Edital.

**12.1.2.** Proceder à abertura dos envelopes contendo a "Documentação", que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

**12.1.3.** Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 "proposta", fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

**12.1.4.** Uma vez abertos os envelopes da "Documentação", julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, depois de cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

**12.1.4.1.** No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, "a" da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

**12.1.4.2.** No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes "proposta", ficando cientes os licitantes da designação.

**12.1.5.** Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 "proposta", fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

**12.1.6.** Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

**12.1.7.** No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

**12.1.8.** A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

**12.1.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES**

**13.1.** Os itens licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da administração, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 5 dias a contar da solicitação.**

**13.3.** Todos os itens entregues pelas empresas vencedoras, deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

**13.4.** O Contrato a ser firmado com o (s) licitante (s) vencedor (es), terá vigência durante o exercício fiscal de 2020, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos itens, ou no dia 31/12/2020, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo 7

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

**14.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**14.3.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

**14.4.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**14.5.** A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**14.6.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**14.7.** Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**14.8.** É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

**14.9.** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

**14.10.** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

**14.11.** Fica assegurado a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual.

**14.12.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Jose do Ouro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

**14.13.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul, pelo telefone (54) 3616-9242, e-mail: [licitatupancidosul@gmail.com](mailto:licitatupancidosul@gmail.com) ou ainda pelo site do município: [www.tupancidosul.rs.gov.br](http://www.tupancidosul.rs.gov.br).

Tupanci do Sul RS, 28 de abril de 2020.

**CLODOMAR FERMINO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE .....**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA  
AQUISIÇÃO DE .....**

**O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Luiz Panisson, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.484.420/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOMAR FERMINO SOARES**, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa ..... denominada de **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº xx/xxxx, firmam o presente contrato, nos termos das cláusulas que seguem e que são mutuamente aceitas pelas partes:

1. A aquisição de gêneros alimentício para o CRAS e material de limpeza para atender a demanda das secretarias, conforme segue:
2. Todos os gêneros alimentícios/ material de limpeza, no ato da entrega devem possuir 80 % do prazo de validade vigente. As hortaliças e frutas devem apresentar grau de maturação entre 70 e 80%.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

3. Os produtos devem ser entregues na prefeitura Municipal de Tupanci do Sul, no horário estabelecido.
4. No recebimento, se algum alimento/ material de limpeza não atender as características solicitadas e os requisitos das legislações pertinentes de cada produto, o mesmo será devolvido, devendo este ser substituído imediatamente pelo mesmo gênero alimentício/ material de limpeza de acordo com o solicitado.
5. Os gêneros alimentícios/ material de limpeza deverão ser apresentados em embalagens limpas, que não causem ferimentos ao produto e respeitem a legislação vigente.
6. Durante o transporte, os produtos devem estar acondicionados em caixas plásticas com boas condições de higiene e limpeza. Os produtos perecíveis refrigerados e congelados, durante o transporte e entrega, devem estar acondicionados em caixas térmicas, higienizadas.
7. Os produtos de origem animal devem se apresentar conforme legislação vigente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
8. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003. - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Carne Moída de Bovino.
9. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado. Principalmente no que diz respeito aos itens 3.4 e 5 desta legislação.
10. A rotulagem dos produtos de origem animal deve ser feita exclusivamente nos estabelecimentos processadores, habilitados pela autoridade competente do país de origem, para elaboração ou fracionamento.
11. INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA  
Caso o presente Regulamento Técnico ou um regulamento técnico específico não determine algo em contrário, a rotulagem de produto de origem animal embalado deve apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações:
  - denominação (nome) de venda do produto de origem animal:  
o nome do produto de origem animal deve ser indicado no painel principal do rótulo em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres. O tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo caso existam;
  - lista de ingredientes: a lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo em ordem decrescente de quantidade, sendo os aditivos citados com função e nome e número de INS;





*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

- conteúdos líquidos: o(s) conteúdo(s) líquido(s) devem ser indicado(s) no painel principal do rótulo de acordo com o Regulamento Técnico Específico;
  - identificação da origem;
  - nome ou razão social e endereço do estabelecimento;
  - nome ou razão social e endereço do importador, no caso de produtos de origem animal importado;
  - carimbo oficial da Inspeção Federal;
  - Categoria do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial quando do registro do mesmo no DIPOA;
  - CNPJ;
  - conservação do produto;
  - marca comercial do produto;
  - identificação do lote;
  - data de fabricação;
  - prazo de validade;
  - composição do produto;
  - indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº----/-----; e
  - instruções sobre o preparo e uso do produto de origem animal comestível ou alimento, quando necessário.
12. O presente ato terá vigência durante o exercício fiscal de 2020 contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos alimentos, ou no dia 31/12/2020, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.
13. Os alimentos/ material de limpeza licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da administração, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um prazo máximo de 5 dias.
14. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), em até 30 dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.
15. Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

16. O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer;
17. É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.
18. A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.  
339030000000 Material De Consumo
19. A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.
20. A CONTRATADA que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
21. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:
  - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10 (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;
  - b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

22. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Tupanci do Sul, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

23. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

24. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

a. por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b. unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze), hipótese em que o CONTRATANTE não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

c. amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e

d. judicialmente, nos termos da legislação.

25. Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

27. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue as partes contratantes.

Tupanci do Sul, .....



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

MUNICIPIO DE TUPANCI DO SUL  
**CLODOMAR FERMINO SOARES**  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

---

---